

LEI Nº 5.700, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizadas as suplementação por Superávit Financeiro no valor R\$ 65.899,54, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2072-Manutenção do PAB – FIXO – Piso de Atenção Básica
33.90.30-Material de Consumo-(273).....R\$ 45.899,54
2072-Manutenção do PAB – FIXO – Piso de Atenção Básica
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(275).....R\$ 20.000,00
TOTAL.....R\$ 65.899,54

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir os créditos suplementares previstos no artigo anterior, o superávit financeiro, referente ao recurso nº 4510-PAB – FIXO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de fevereiro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO

Secretaria de Administração